



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS - MACHADOSPREV



Política Anual de Investimentos

2022

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS
- MACHADOSPREV**



Sumário

1. Introdução	2
2. Objetivo	2
3. Governança Corporativa.....	2
3.1. A Diretoria Executiva.....	3
3.2. Diretor(a) Presidente, Diretor(a) de Finanças e Arrecadação e Diretor(a) de Contabilidade..	3
4. Modelo de Gestão	4
4.1. Gestão Própria.....	4
5. Cenário Macroeconômico	4
5.1. Cenário Externo.....	5
5.2. Cenário Interno.....	7
6. Meta de Retorno Esperado	10
7. Estruturas e Limites.....	11
8. Diretrizes de Alocação de Recurso	11
8.1. Fundos Administrativo – Taxa de Administração.....	12
9. Gestão de Risco	13
9.1. Gestão de Risco de Mercado.....	13
9.1.1. Relatório Mensal de Investimentos.....	13
9.2. Gestão de Risco de Crédito	13
9.3. Gestão de Risco de Liquidez.....	14
9.4. Gestão de Risco Operacional	14
9.5. Gestão de Risco Legal.....	15
9.6. Gestão de Risco de Imagem (Reputacional)	15
9.7. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	15
10. Considerações Finais.....	16





1. Introdução

Este documento apresenta a Política Anual de Investimentos para 2022, estabelecendo princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos do Fundo de Previdência, definidos no Artigo 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e de como devem ser aplicados com vistas a assegurar o seu equilíbrio financeiro e atuarial, atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº 4.963, de 29 de novembro de 2021 (texto consolidado), Portaria Ministério da Previdência Social MPS 519/2011 (texto consolidado) Portaria Ministério da Previdência Social MPS 185/2015, Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

2. Objetivo

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do RPPS em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente instrumento busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2022 à 31/12/2022.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do RPPS, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do RPPS, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

3. Governança Corporativa

A adoção das melhores práticas de Governança Corporativa de acordo com a Portaria MPS nº 185 de 14



de maio de 2015, garante que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres. Neste sentido a Resolução nº 4.963/2021 definiu como obrigatória a separação de responsabilidade de todos os agentes que participam dos processos para a aplicação dos recursos. Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete à Diretoria Executiva, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la ao conselho municipal de previdência, para aprovação.

Esta estrutura garante a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, evidenciando a segregação de funções adotada inclusive pelos órgãos estatutários.

Ainda de acordo com os normativos, esta Política estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pelas legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não esteja, transcritas neste documento.

A Lei 13.846 de 18 de junho de 2019 prevê a responsabilidade solidária a diversos agentes pelo ressarcimento dos prejuízos a que tiverem dado causa decorrentes de aplicação dos recursos previdenciários em desacordo com a legislação, sendo estendido aos membros dos conselhos fiscal, administrativo e do Comitê de Investimento, e todos os prestadores de serviços, inclusive as consultorias financeiras e atuariais contratadas.

3.1. A Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva desempenha funções referentes à coordenação, liderança e ampla articulação das atribuições inerentes ao controle do patrimônio e dos investimentos do MACHADOSPREV :

- 1) Elaborar a Política Anual de Investimentos, em conjunto ao analista ou assessor de investimentos contratado, atendendo os critérios mínimos definidos no art. 4º da Resolução nº 4.963/2021;
- 2) Propor as possíveis alterações da Política Anual de Investimentos, justificando o motivo da alteração (§ 1º do art. 4º da Resolução nº 4.963/2021);
- 3) Submeter a Política Anual de Investimentos e suas possíveis alterações ao Conselho de Administração do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS para deliberação e aprovação (art. 77-B, inciso I, da Lei Municipal 5986/2018);

3.2. Diretor(a) Presidente, Diretor(a) de Finanças e Arrecadação e Diretor(a) de Contabilidade

- 1) Cabe ao Diretor Presidente autorizar juntamente com o Diretor de Contabilidade e o Diretor de





Finanças e Arrecadação as aplicações e investimentos efetuados, atendido o Plano de Aplicações e Investimentos, nos termos do item III do artigo 73 da Lei 4643/2007, assim como das decisões do Comitê de Investimentos nos termos do item II do artigo 77B da mesma Lei, com o objetivo de garantir o rebalanceamento da carteira com maior celeridade.

- 2) Fica autorizado que o Secretário de Previdência juntamente com o Diretor de Contabilidade e o coordenador (a) Financeiro (a) realize movimentações financeiras na carteira do MACHADOSPREV sem a necessidade de apreciação prévia pela totalidade do conselho de administração, desde que:
 - a) As movimentações financeiras sejam devidamente justificadas, por escrito, com base no cenário econômico, nas variações dos índices de investimento e na variação dos fundos investidos, objetivando o aproveitamento de oportunidades de curto prazo;
 - b) Os fundos que receberem as aplicações financeiras já possuam recursos investidos pelo Instituto;
 - c) Os fundos que receberem as aplicações financeiras forem administrados e geridos dentro dos cinco maiores bancos do Brasil: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Itaú, Bradesco ou Santander;

4. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos investimentos pode ser realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. Para a vigência desta Política Anual de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MACHADOS - MACHADOSPREV será própria.

4.1. Gestão Própria

Ao adotar esse modelo de gestão a totalidade dos recursos ficará sob responsabilidade do RPPS e os agentes envolvidos diretamente no processo, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Fazenda e Secretaria da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011. O objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo o prazo para as aplicações, observando o cumprimento obrigatório do Credenciamento prévio das instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos.

5. Cenário Macroeconômico

Para a elaboração da Política Anual de Investimentos para 2022, foi indispensável que, na data da formulação do relatório, os gestores do MACHADOSPREV buscassem conhecimento do cenário econômico do momento e das perspectivas futuras com base nos estudos das publicações (conjunturas, dados financeiros, projeções...) de entidades públicas e privadas.

Gráfico 4 - Índice Ibovespa





Fonte: Investing.com (29/11/2021)

5.1. Cenário Externo

Apesar das preocupações com os impactos da pandemia da COVID-19 terem reduzido nos últimos meses, o aparecimento da cepa Ômicron, acendeu o sinal de alerta, "originalmente descoberta na África do Sul, onde os casos aumentaram abruptamente nas últimas semanas, a variante foi qualificada como 'preocupante' pela Organização Mundial da Saúde dado o número elevado de mutações, o que poderiatornar as vacinas ineficazes. Nesse contexto, a aversão ao risco predominou diante do receio de queda da demanda global, com destaque para os recuos de 7,8% do petróleo e de 2,2% do S&P na semana. Ainda com um grau de informação escasso sobre a variante, o que podemos dizer até o momento é que a evolução das vacinas e no tratamento do coronavírus, a estrutura dos sistemas de saúde e o próprio comportamento das pessoas são fatores que poderiam atenuar bastante o impacto negativo sobre a economia frente ao que foi observado no início da pandemia" (Enfoque Macro Bradesco 26 de novembro de 2021).

Sobre a inflação

Nos Estados Unidos, "a inflação permanece elevada. O núcleo do índice de preços ao consumidor acumulado em doze meses atingiu 4,1% em outubro, maior desde 1991. A abertura sugere uma maior difusão, com pressão em bens duráveis, não duráveis e serviços" (Safra Semanal - Análise Macroeconômica - 26 de





novembro de 2021).

"Na última semana, os discursos de membros do Fed adotaram um tom mais duro, indicando que deve haver uma maior redução no ritmo de compras de ativos (tapering) e que o ciclo de alta de juros deve começar ainda em 2022. A ata da última reunião do comitê de política monetária (FOMC) veio na mesma linha, e o anúncio da aceleração do tapering deverá ocorrer já na reunião de dezembro de 2021". (Perspectivas Macro Santander 26 de novembro de 2021).

De acordo com o Safra, "diversos indicadores sugerem que a economia americana retornará para o pleno emprego no início do terceiro trimestre do próximo ano e a inflação permanecerá pressionada. Nesse ambiente, aumenta-se a possibilidade de antecipação do início do ciclo de aumento de juros para junho de 2022, ante nossa expectativa inicial em setembro ou novembro. Salvo por surpresas trazidas por eventual disseminação nos EUA da nova cepa de Covid-19, que está se espalhando pela Europa, apenas o exercício de extraordinária paciência pelo FOMC apontaria para a postergação do começo da subida de juros em 2022 para o outono americano." (Safra Semanal - Análise Macroeconômica - 26 de novembro de 2021).

Conforme gráfico abaixo, o índice global MSCI World, que já apresentava tendência de alta desde 2009, apresentou forte alta após a crise do coronavírus, estando quase 30% acima da máxima pré-Covid, gerando preocupação de uma possível correção. Por outro lado, a necessidade de diversificação e o estudo de ALM apontam na direção de uma maior diversificação dos investimentos.

Gráfico 1 - Índice MSCI World



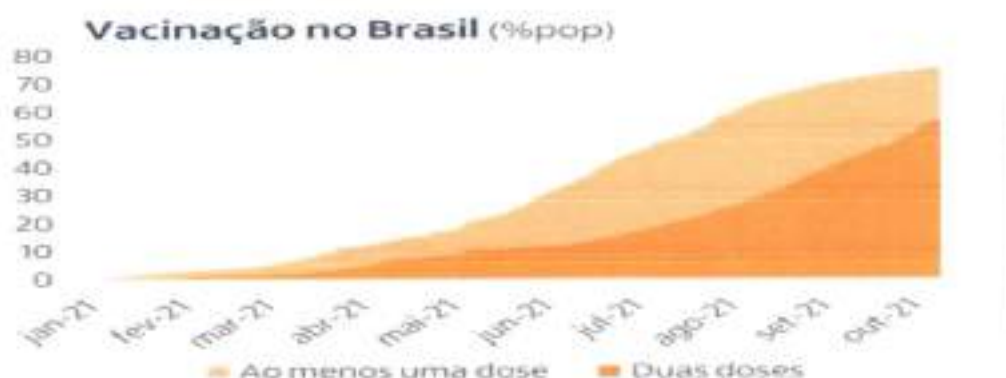
Fonte: Investing.com (29/11/2021)



5.2. Cenário Interno

No Brasil houve forte aumento das vacinações, conforme gráfico 2 - Vacinação Brasil, alcançando patamares próximos de 60% de vacinação completa e de quase 80% da primeira dose, possibilitando uma maior abertura da economia.

Gráfico 2 - Vacinação Brasil.



Fonte: Cenário Macroeconômico - Itaú Asset Management - Novembro 2021.

Imagem 1 - Relatório Focus - 26 de Novembro de 2021.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Focus

Relatório de Mercado

Expectativas de Mercado

Mediana - Agregado

2021

2022

	10.4	10.1	10.4	Comp.	Resp.	5 dias	Resp.	10.4	10.1	10.4	Comp.	Resp.	5 dias	Resp.
	semanal	semanal	Hist.	semanal *	++	últim.	---	semanal	semanal	Hist.	semanal *	++	últim.	---
IPCA (variação %)	8,17	10,12	10,15	▲ (14)	137	10,19	42	6,55	6,96	1,00	▲ (79)	135	1,15	42
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	6,94	6,80	4,70	▼ (2)	88	4,89	24	1,29	0,70	6,50	▼ (8)	88	6,39	24
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	== (0)	113	5,50	27	5,50	5,50	5,50	== (0)	109	5,55	27
Selic (% a.a.)	9,25	9,25	9,25	== (0)	126	9,25	25	10,25	11,25	11,25	== (3)	124	11,75	25
ICPM (variação %)	18,28	18,09	18,09	▼ (2)	88	18,19	20	5,11	5,15	5,15	▲ (3)	78	5,22	20
IPCA Administrados (variação %)	15,09	16,95	16,95	▲ (7)	64	17,67	16	4,27	4,27	4,20	▼ (3)	63	4,18	16
Côrea corrente (US\$ bilhões)	-9,79	-11,29	-11,44	▼ (8)	22	-11,44	6	-19,00	-19,00	-19,00	== (5)	23	-17,46	6
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,30	70,00	70,00	== (3)	26	45,00	5	63,00	63,00	63,00	▲ (3)	26	55,00	5
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	50,00	50,00	50,00	== (0)	19	50,00	5	60,00	59,05	59,05	▼ (2)	18	59,00	5
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	89,30	89,60	89,60	== (3)	18	89,51	4	83,00	83,00	83,00	== (3)	17	84,00	4
Resultado primário (% do PIB)	1,30	4,70	4,70	== (3)	25	4,70	7	1,30	1,30	1,30	== (3)	25	1,30	7
Resultado nominal (% do PIB)	-5,90	-5,90	-5,90	== (2)	19	-5,90	7	-6,50	-6,70	-6,70	== (3)	19	-6,57	7

Fonte: Banco Central.

Apesar disso, conforme Imagem 1 - Imagem 1 - Relatório Focus - 26 de Novembro de 2021, a expectativa do mercado de crescimento para 2022 tem apresentado queda, com uma previsão atual de 0,58%. Ainda assim não existe consenso e algumas casas apostam em valores ainda menores, como é o caso do Itaú, que em sua apresentação Cenário Macroeconômico, de Novembro 2021 prevê crescimento de 0,2%.

De acordo com a Caixa DTVM, "a atividade econômica deverá apresentar crescimento modesto em 2022. O ambiente internacional, que em 2021 foi um vetor positivo devido à recuperação cíclica da economia global, agora aponta para uma acomodação. Assim, a contribuição do crescimento das exportações de commodities

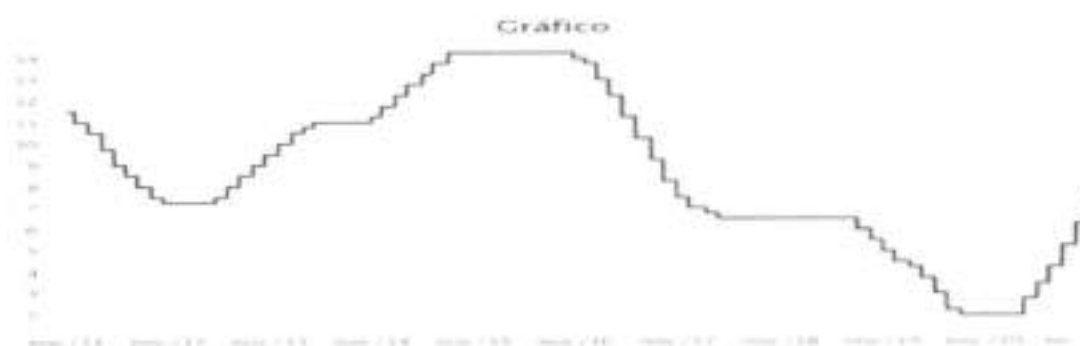




para o desempenho do PIB deverá ser menor, tendendo à neutralidade. Apesar disso, as perspectivas para a safra agrícola serão positivas, o que tende a contribuir para que o PIB do setor agropecuário mostre uma aceleração importante em relação à 2021". (Estudos Econômicos | Cenário Econômico 2022 - Caixa DTVM).

Ainda em relação à imagem 1 - Relatório Focus - 26 de Novembro de 2021, chama atenção o aumento das expectativas para a inflação e para a Selic, que já alcançam patamares de, respectivamente, 5% e 11,25%. Segundo a Caixa DTVM, "o ambiente para a inflação ao consumidor deverá seguir bastante pressionado no próximo ano. Pelo lado dos preços livres, o principal vetor voltará a ser o setor de serviços, com a continuidade do processo de recomposição de preços após a reabertura mais ampla da economia", além disso, "o aumento da percepção de risco, provocado pelo enfraquecimento da âncora fiscal, reforça a preocupação com o grau de estímulo da política monetária, uma vez que coloca pressão altista sobre a taxa neutra de juros. O cenário poderá se mostrar ainda mais desafiador caso ocorra deterioração adicional da percepção de risco com a proximidade das eleições presidenciais". (Estudos Econômicos | Cenário Econômico 2022 - Caixa DTVM).

Gráfico 2 - Taxa Selic



Fonte: Moneytimes.com.br

Este cenário conturbado, especialmente considerando as eleições que devem se realizar em outubro, gera influências relevantes nos investimentos do Instituto. Em relação à Renda Fixa Conservadora, temos uma expectativa de melhora considerável nos resultados, ainda mais considerando a alta da Selic, conforme Gráfico 3 - Taxa Selic e Tabela 1 - Taxas NTN-B. Estes em especial apresentam taxas indicativas superiores à meta de 2022, com exceção da NTN-B 2022.

Tabela 1 - Taxas NTN-B



Política de Investimentos /2022



A ANBIMA INFORMA: Sobre investimentos, Dados e Notícias, Representar, Alternar, Assinar

Títulos Públicos Federais									
26/Nov/2021									
Papel IPCA	NTN-B - Taxa (9% a.a./2021)								
Código NEI-FC	Data Base/Exatidão	Data da Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PII	Intervalo Indicativo		
							Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Máximo (D+1)
780199	15/07/2000	15/08/2022	4,5790	4,5400	4,5621	5,841,883330	4,0799	5,0399	4,3679
780199	15/07/2000	15/03/2023	5,1700	5,1300	5,1500	5,878,810501	4,8077	5,8177	4,3761
780199	15/07/2000	15/06/2023	5,1848	5,1388	5,1600	5,798,474100	4,8138	5,8137	4,3713
780199	15/07/2000	15/08/2023	5,1808	5,1321	5,1700	5,801,989488	4,8245	5,8307	4,3752
780199	15/07/2000	15/08/2025	5,1865	5,1543	5,1900	5,857,114451	4,8556	5,8579	4,3755
780199	15/07/2000	15/08/2026	5,1928	5,1620	5,1767	5,928,761321	4,9135	5,9188	4,3735
780199	15/07/2000	15/08/2028	5,2371	5,2071	5,2200	5,946,718138	4,8881	5,8234	4,3924
780199	15/07/2000	15/08/2030	5,2455	5,2188	5,2317	4,003,605126	5,0306	5,8079	5,5510
780199	15/07/2000	15/08/2035	5,2464	5,2117	5,2300	4,024,003381	5,0421	5,8067	5,5488
780199	15/07/2000	15/08/2040	5,2180	5,2049	5,2070	4,119,100980	5,0990	5,8051	5,5110
780199	15/07/2000	15/08/2045	5,2662	5,2156	5,2400	4,279,903133	5,1993	5,8036	5,5084
780199	15/07/2000	15/08/2050	5,2819	5,2443	5,2610	4,155,305712	5,1790	5,8250	5,5136
780199	15/07/2000	15/08/2055	5,2802	5,2430	5,2611	4,121,894844	5,1836	5,8227	5,5177

Fonte: Anbima.com.br

Quanto à Renda Fixa Agressiva, conforme Gráfico 3: Índices IMA-B5+ e IMA-B5, o índice dos títulos públicos atrelados ao IPCA com mais de 5 anos está abaixo do patamar de outubro de 2019, indicando uma desvalorização neste período de pouco mais de 2 anos, mesmo considerando a taxa de carregamento. Isto indica, por um lado, um aumento do prêmio de risco e por outro um aumento das incertezas, que podem se agravar considerando as eleições presidenciais no segundo semestre.

Gráfico 3: Índices IMA-B5+ e IMA-B5



Fonte: Anbima.com.br (29/11/2021)

Quanto à renda variável nacional, conforme podemos notar no gráfico 4 - Índice Ibovespa, este apresentou forte alta no período entre 2016 até o início de 2020, com valorização de cerca de 200%, alcançando os 120 mil pontos. Durante o coronavírus, houve forte queda, mas logo foi recuperada, de modo que o índice superou os 130 mil pontos em maio, mas desde então acumula quedas que já somam mais de 20% de queda.



Assim como ocorre com a Renda Fixa Agressiva, a queda do índice indica um aumento do prêmio de risco, enquanto demonstra a incerteza do mercado com as questões fiscais, o baixo crescimento econômico previsto, a alta das taxas de juros, que atrai recursos para a renda fixa e as preocupações com as eleições de outubro.

Gráfico 4 - Índice Ibovespa

Fonte: Investing.com (29/11/2021)



6. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o MACHADOSPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,77% a.a.

A escolha do IPCA, justifica-se pois é o índice de preços que o Executivo utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, desta forma a escolha é coerente como forma de evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

O retorno esperado dos investimentos, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Resolução 4.963/2021, deverá ser acompanhado mensalmente pelo Conselho de previdência para apreciação, considerando o Relatório Mensal de Investimentos, que deverá acompanhar o percentual de alocação em cada perfil de risco, considerando para cada fundo o comparativo entre o risco-retorno de cada investimento com os demais fundos do mesmo perfil e com o benchmark almejado.





7. Estruturas e Limites

A Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas, nos segmentos de Renda Fixa e Variável, obedecendo aos seguintes limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Resolução 3922	Limite Mínimo	Limite Máximo
Renda Fixa	100%	35%	100%
I (a)- Títulos Públicos Federais	100%	0%	0%
I (b) - Cotas de Fundos de Investimentos exclusivamente TTN	100%	20%	100%
II - Operações compromissadas	15%	0%	0%
III - Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa ou Referenciados em IMA ou IDKA	80%	10%	80%
IV - Cotas de Fundos de Investimentos classificados como Renda Fixa ou Referenciados em indicadores de renda fixa	30%	5%	30%
V - Depósitos em Poupança	20%	0%	0%
VI - Cotas de Fundos Investimentos em Direitos Creditórios - Abertos	15%	0%	0%
VII (a) - Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios - Fechados	5%	0%	0%
VII (b) - Cotas de Fundos de Renda Fixa ou Referenciados - Crédito Privado.	5%	0%	5%
Renda Variável	30%	0%	30%
I - Cotas de Fundos de Investimento Referenciados em Ações	30%	0%	30%
II - Cotas de Fundos de Investimentos em fundos de índice de Ações	20%	0%	10%
III - Cotas de fundos de investimentos em Ações	15%	0%	10%
IV - Cotas de Fundos de Investimentos Multimercados	5%	0%	5%
V - Cotas de Fundo de Investimentos em Participações	5%	0%	0%
VI - Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	5%

8. Diretrizes de Alocação de Recurso

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do MACHADOSPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política entrará em vigor em 03 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.





Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/21 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do MACHADOSPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o MACHADOSPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

Nos termos do artigo 13 da Resolução 4.963/2021, para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos, as aplicações dos recursos realizadas diretamente pelos regimes próprios de previdência social, ou indiretamente por meio de fundos de investimento ou de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, devem ser consolidadas com as posições das carteiras próprias e carteiras administradas.

Nos termos do artigo 22 da Resolução 4.963/2021, na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores mobiliários, conforme disposto nos incisos I e III do § 1º do art. 21 da Resolução 4.963/2021, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos (Anbima), para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

8.1 Fundos Administrativo – Taxa de Administração

Os recursos oriundos da Taxa de Administração recebidos MACHADOSPREV serão imediatamente aplicados em disponibilidades financeiras, conforme previsto no artigo 26 da Resolução 4963/2021 e fundos de investimentos, geridos por instituições de reconhecida solidez, segurança e tradição no mercado financeiro. Por tratar-se de recursos que são rotineiramente utilizados para pagamento de despesas ordinárias de manutenção do RPPS, a carteira de investimentos do Fundo Administrativo será composta por ativos de alta liquidez, com horizonte de investimento de curtíssimo prazo e baixa volatilidade. Em virtude dessas premissas





e da finalidade dos recursos não há meta atuarial estabelecida. Não obstante, buscar-se-á rentabilidade próxima ao CDI do período.

9. Gestão de Risco

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita a incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, fica o MACHADOSPREV obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

9.1 Gestão de Risco de Mercado

É o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

A carteira de investimentos será monitorada através do Relatório Mensal de Investimentos, elaborado pelo Comitê de Investimentos e submetido à deliberação do Conselho Fiscal, com envio posterior ao Controle Interno.

9.1.1 Relatório Mensal de Investimentos

O relatório atende o Inciso V, do Art. 3º da Portaria MPS 519/2011⁴ que exige, no mínimo, a elaboração de Relatórios Trimestrais, para acompanhamento dos riscos e desempenho das aplicações financeiras. Os ativos do Instituto serão separados por Perfil de Investimentos e a gestão do risco de mercado será feita através da comparação do desempenho dos fundos com seu respectivo benchmark, nos quesitos rentabilidade e volatilidade, considerando um período de no mínimo 12 meses.

a. Gestão de Risco de Crédito

Também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.

O RPPS deverá alocar recursos em fundos de investimento administrados pelas Instituições elencadas na Lista Exaustiva da Resolução CMN 4695, as quais atendem o contido no inciso I do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN 4.963/2021, bem como suas atualizações, considerando as informações disponíveis na página da internet do Banco Central do Brasil e autorizadas pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários.





Nos termos do parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução 4.963/2021, Os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de renda fixa e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito.

b. Gestão de Risco de Liquidez

Surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento, adequação com o fluxo financeiro projetado no Plano de Custeio vigente previsto no cálculo atuarial.

Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

c. Gestão de Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento;
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos no processo de planejamento, execução e controle de investimento;





- ✓ Participação dos membros do Comitê de Investimentos e servidores ligados a área de investimentos em assembleias gerais de cotistas, reuniões com representantes de instituições financeiras, eventos em formatos de call, webinar, congressos e simpósios, bem como em cursos de capacitação na área de investimentos.

d. Gestão de Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à presente política de investimentos, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do MACHADOSPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

e. Gestão de Risco de Imagem (Reputacional)

Pode-se entender o risco de imagem como o risco de acontecimentos que venham prejudicar a reputação do Instituto junto ao público em geral. Apesar de ser um risco difícil de controlar, devem ser adotadas algumas medidas que podem reduzir a possibilidade de incidência desse tipo de acontecimento, como a utilização de processos objetivos e transparentes na contratação e instituições financeiras e a exigência em relação às instituições financeiras, de manutenção dos mesmo princípios éticos que norteiam a conduta do Instituto;

Considerando o §3º do artigo 1º da Resolução 4.963/2021, durante a análise das instituições financeiras, e durante todo o período subsequente, se estas oferecem risco de imagem ao Instituto. As instituições financeiras não podem apresentar nenhum fato que as desabone, podendo o Comitê de Investimentos proceder consulta em todas as mídias disponíveis e o mesmo analisará todos os casos necessários encaminhando a decisão de retirada dos recursos.

Este instrumento pode ser rescindido por qualquer das partes se houver divulgação de fato relevante que prejudique a imagem da outra parte.

f. Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação poderá ocorrer e será adotado os procedimentos abaixo relacionados, com o objetivo de readequar a carteira de investimento à legislação e normas desta política de investimentos, observando a característica e cenário em que o fundo desenquadrado passivamente se encontra para que seja evitado resgates com





perdas.

- 1) Descumprimento dos limites e requisitos da legislação vigente ou da Política de Investimentos: Será efetuada a regularização logo após identificação do descumprimento à legislação vigente, com movimentações dos recursos, observando o estabelecido na Estratégias de Investimentos, visando evitar perda de rentabilidade ou exposição desnecessária a qualquer tipo de risco.
- 2) Excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos: Caso os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS percebam a existência de fatores que possam aumentar a exposição do risco de mercado, de crédito e de liquidez, com potencial perda de recursos da carteira, será efetuada uma análise da carteira em reunião com os responsáveis diretos pelos investimentos do RPPS para avaliação do ajuste necessário.
- 3) No que diz respeito ao risco legal, o gerente de previdência acompanhará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/21/2010 e a esta Política de Investimentos. Ademais, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), além da publicação dos Relatórios e APRs farão parte das rotinas de trabalho. No caso de descumprimento de quaisquer desses itens, que sejam tomadas as providências cabíveis.

10. Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

A presente PAI pode ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de vigência compreenderá o ano de 2022.



LUCIANO ELPIDIO COSTA
SECRETARIO DO MACHADOSPREV



SEVERINO CESAR PEDRO E SILVA
Comitê de Investimentos





Política de Investimentos /2022

MARIA DARA PEREIRA DA SILVA
Comitê de Investimentos

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo e Fiscal

Machados-PE, 14 de janeiro de 2022.



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA BERNARDETE CRISTOVAM DA SILVA, LUCIANO ELPIDIO COSTA
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4e158200-3148-48db-9c12-09a5262a31ae



GLOSSÁRIO

- **ALM** (*Asset Liability Management* – em inglês; Gestão Responsável de Ativos – em português): Metodologia que tem por base o passivo, combinada com o histórico de risco e retorno dos ativos e instrumentos financeiros, buscando, assim, determinar a melhor alocação dos recursos para o devido pagamento do referido passivo.
- **Ações**: Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.
- **ANBID** (Associação Nacional dos Bancos de Investimento): Principal representante das instituições financeiras que operam no mercado de capitais brasileiro. Tem por objetivo buscar seu fortalecimento como instrumento fomentador do desenvolvimento do país. A ANBID, além de representar os interesses de seus associados, auto-regula suas atividades com a adoção de normas geralmente mais rígidas do que as impostas pela legislação.
- **ANBIMA** (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.
- **ANDIMA** (Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro): Entidade civil sem fins lucrativos que reúne instituições financeiras, incluindo bancos comerciais, múltiplos e de investimento, corretoras e distribuidoras de valores mobiliários e administradores de recursos. Além de ser instrumento de representação do setor financeiro, a ANDIMA também uma prestadora de serviços, oferecendo suporte técnico e operacional às instituições, fomentando novos mercados e trabalhando pelo desenvolvimento do Sistema Financeiro Nacional.
- **Benchmark**: Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.
- **CMN** (Conselho Monetário Nacional): Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.
- **CVM** (Comissão de Valores Mobiliários): Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.
- **DLSP**: Dívida Líquida do Setor Público.
- **Duration**: Medida que indica o prazo médio de um título, sendo que esse prazo médio normalmente é inferior ao prazo total, caso o título realize pagamento de cupons ao longo de sua vida.





- **FGV** (Fundação Getulio Vargas): É um centro de ensino de qualidade e excelência que dedica seus esforços ao desenvolvimento intelectual do país. Sua política de promoção e incentivo à produção e ao aperfeiçoamento de ideias, dados e informações faz da FGV uma das mais importantes instituições no cenário nacional e internacional, além de possibilitar a formação de cidadãos éticos, cientes de suas responsabilidades como agentes transformadores da sociedade.
- **FIA** (Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM n° 409/2004.
- **FIC FIA** (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 95% em cotas de FIAs.
- **FIC FIM** (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado): Igualmente regulamentado pela Instrução CVM n° 409/2004. O conceito consiste do FIC FIM é de comprar cotas de fundos de mais de um segmento de aplicação, atribuindo a ele uma ampla disponibilidade de alocação de seus recursos, por exemplo: cotas de FIRF, FIRF CP, FIA, FII, dentre outros.
- **FIC FIP** (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 90% em cotas de FIPs ou FIEE (Fundo de Investimento em Empresas Emergentes).
- **FIDC** (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): Estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.
- **FII** (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei n° 8.668/1993 e a Instrução CVM n° 205/1994, e atualmente pela Instrução CVM 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.
- **FIM** (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM n° 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.
- **FIP** (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM n° 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e





Documento Assinado Digitalmente por: MARIA BERNARDETE CRISTOVAM DA SILVA, LUCIANO ELPIDIO COSTA
Acesse em: https://etce.tepede.ufpr.br/ValidaDoc.aspx?Codigo_documento_de=158200-31148-48db9c12-09a525a31ae

- **Índice IBRX:** Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.
- **Índice IMA-B 5:** Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.
- **Índice IMA-B 5+:** Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.
- **Índice IMA-S:** Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro – LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.
- **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor):** Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.
- **IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo):** É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.



- **Letras Financeiras:** Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei n° 2.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil.
- **LFT (Letra Financeiro do Tesouro):** Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.
- **LTN (Letra do Tesouro Nacional):** Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.
- **Marcação a Mercado:** Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.
- **Marcação na Curva** (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição.
- **NTN-B (Nota do Tesouro Nacional – Série B):** títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preço ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.
- **PIB:** Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período de tempo.
- **Rating:** Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.
- **Resultado Primário do PIB:** Resultado da arrecadação do governo menos os gastos, exceto juros da dívida. A grosso modo, é a geração de caixa do governo.
- **Resultado Nominal do PIB:** Resultado nominal do governo equivale à arrecadação de impostos menos os gastos, incluindo os juros da dívida. É a medida mais completa, já que o número representa a total necessidade de financiamento do setor público.
- **Taxa de performance:** Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de



investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (*benchmark*), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.

- **Volatilidade:** Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.

